



EDITAL DO CURSO EAD INTEGRAÇÃO DE VALORES CULTURAIS DA NATUREZA NA GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Estão abertas as inscrições, no período de 06 a 27 de setembro de 2023, para o **Curso Integração de Valores Culturais da Natureza na Gestão de Unidades de Conservação**, que será realizado na modalidade EAD, no período de 10 de outubro a 08 de dezembro de 2023, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA-ICMBio.

1. JUSTIFICATIVA

Sensibilizar a sociedade para apoiar a manutenção de áreas ambientalmente relevantes é um dos principais desafios na implementação de políticas públicas de conservação da natureza. Em boa parte do mundo, no entanto, essas políticas estão fundamentadas em uma divisão conceitual e instrumental que separa natureza e cultura, tratando essas dimensões de forma dissociada.

Estudos têm mostrado que a importância da natureza para as pessoas vai além de aspectos materiais, utilitários ou econômicos. Pode incluir também uma gama de significados simbólicos e relações subjetivas complexas de descrever e mensurar. Esses valores estão enraizados na história, memória e identidade de diversos grupos sociais, envolvendo saberes e práticas que conformam ligações culturais tanto materiais como imateriais com as paisagens e elementos da natureza.

Longe de serem secundários, são esses valores que comumente configuram vínculos de pertencimento e relações de respeito e cuidado das populações humanas com as áreas naturais. No entanto, apesar de sua relevância social, eles ainda são pouco compreendidos e considerados nas estratégias de conservação.

Nas últimas décadas, a temática dos valores culturais da natureza vem ganhando visibilidade em debates globais, inspirando a perspectiva de alianças com a sociedade como premissa para promover a conservação da natureza, valorizando os aspectos positivos dessa interação. No Brasil, no entanto, o debate sobre esse tema é ainda incipiente. A falta de conhecimento sobre a temática é apontada como a principal limitação para a integração desses aspectos na gestão das unidades de conservação.

Nesse contexto, o curso faz parte de uma proposta mais ampla para internalização e enraizamento do tema no ICMBio e visa ajudar a aprofundar a discussão sobre a temática na instituição e fomentar a elaboração de propostas de ação nessa direção.



2. PÚBLICO-ALVO

Servidores do ICMBio que atuam direta ou indiretamente na gestão de unidades de conservação.

3. COMPETÊNCIA(S) A SEREM DESENVOLVIDAS COM A CAPACITAÇÃO

A partir da realização desse curso o participante estará apto a correlacionar as diversas tipologias de valores culturais associadas aos ambientes naturais, compreendendo a importância de considerá-los nas estratégias de conservação da natureza e propor estratégias para que essas dimensões sejam integradas na gestão das UC.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 – Novos desafios para a gestão de áreas protegidas

- Unidade 1 A relação Cultura e Natureza e as Áreas Protegidas
- Unidade 2 A Evolução do Tema no Contexto Internacional
- Unidade 3 Base legal que fundamenta a temática

Módulo 2 – Sociobiodiversidade brasileira e valores culturais nas unidades de conservação

- Unidade 1 Legislação Ambiental e Diversidade Cultural no Brasil
- Unidade 2 Para além das Políticas Ambientais: base legal que fundamenta a temática
- Unidade 3 Exemplos de Valores Culturais da Natureza nas Unidades de Conservação

Módulo 3 – Integração aos instrumentos de gestão das áreas protegidas

- Unidade 1 Casos internacionais emblemáticos
- Unidade 2 Iniciativas promissoras no contexto brasileiro
- Unidade 3 Caminhos para integrar Valores Culturais da Natureza na Gestão de Unidades de Conservação

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. Modalidade: a distância, assíncrona5.2. Local de execução: AVA do ICMBio

5.3. Carga Horária: 40 horas

5.4. Período de realização: 10/10 a 08/12/20235.5. Período de inscrição: 06 a 27/09/2023

5.6. Período de seleção: 28/09 a 01/10/20235.7. Divulgação dos selecionados: 02/10/2023



5.8. Número de vagas: 30 vagas para servidores do ICMBio

6. INSCRIÇÕES

- **6.1.** Para confirmar a participação no curso os indicados deverão preencher, <u>até o dia 27/09/2023</u>, **o formulário disponível <u>neste LINK.</u>**
- **6.2.** O candidato deverá declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, que:
 - **6.2.1.** Sua chefia imediata está ciente e de acordo com a realização das atividades à distância, preferencialmente, durante o horário de expediente;
 - **6.2.2.** Não estará afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais durante o período do curso; e
 - **6.2.3.** Dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso (computador, notebook, smartphone, tablet ou similares com acesso à internet, câmera, microfone e softwares de edição de texto).

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **7.1. Critérios Eliminatórios:** serão considerados inaptos para seleção os candidatos que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo
 - **7.1.1.** Não ser servidor efetivo do ICMBio;
 - **7.1.2.** Não ter efetuado a inscrição de acordo com os prazos e orientações contidas no presente Edital;
 - **7.1.3.** Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que:
 - ESTARÁ afastado por férias, licença prêmio, ou outros impedimentos legais durante o período do curso;
 - Que sua chefia imediata NÃO está ciente e de acordo com a participação nas atividades do curso.
 - **7.1.4.** Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que NÃO dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso;
 - **7.1.5.** Não ter disponibilidade para dedicar em média 1 hora/dia às atividades do curso;
 - **7.1.6.** Não atender os pré-requisitos de conhecimento básico da legislação referente a unidades de conservação e seus instrumentos de gestão, capacidade de leitura e escrita e familiaridade com uso das tecnologias digitais.



7.2. Critérios Classificatórios:

Critério	Pontuação
Servidores que apresentaram propostas no Edital de Chamada de Projetos da CGSAM e ou no Formulário de Planejamento da CGSAM	4
Servidores que ficaram na lista de espera da turma do curso em 2022.	3
Servidores que atuam em UC envolvidas em contextos de sobreposição com territórios de povos e comunidades tradicionais, considerando diferentes regiões geográficas e categorias de UC.	2
Servidores que declararem (no formulário de inscrição) a possibilidade de aplicação direta dos conteúdos do curso nas suas áreas de atuação.	1

7.3. Critérios de Desempate:

Em caso de empate, será priorizado o candidato que:

1º Tenha ingressado no ICMBio há menos tempo (informação do formulário de inscrição, ano de início de exercício).

8. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **8.1.** A seleção dos candidatos será feita pela coordenação técnica do curso (CGSAM/DISAT), considerando os critérios indicados no item 7 deste Edital.
- **8.2.** A lista com os selecionados será divulgada no e-mail institucional e no AVA do ICMBio no dia **02/10/2023**.
- **8.3.** Caso o número de selecionados seja maior que o número de vagas, será publicada, também, uma lista de espera. Em caso de desistência, e havendo prazo para os trâmites, os candidatos da lista de espera serão convidados a participar do curso, seguindo a ordem de classificação.

9. AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO e CERTIFICAÇÃO NO CURSO.

- **9.1.** Será aprovado o(a) educando(a) que realizar a navegação de 100% no conteúdo do curso e a entrega de tarefa final.
- **9.2.** O Certificado será emitido diretamente no AVA após o preenchimento da avaliação de reação



10. INFORMAÇÕES IMPORTANTES (Arts. 31, 75, 76 e 92 da Portaria nº 71, de 28/01/20 e Art. 27 da IN 21/21 do ME).

10.1. O servidor que estiver afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais não poderá participar de ações de desenvolvimento.

10.2. Na impossibilidade de participar da ação de desenvolvimento o servidor deve formalizar justificativa à ACADEBio, por meio do SEI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o início da ação. Caso não haja esta comunicação o servidor ficará sujeito ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo ICMBio.

10.3. O servidor ficará impedido de participar de ações de desenvolvimento pelo período de 6 meses em caso de desistência injustificada após o início da ação, em caso de reprovação ou da não obtenção do aproveitamento mínimo requerido para a ação.

10.4. Deverá ser observado o interstício mínimo de 60 (sessenta) dias, definido em ato normativo de regulamentação da PNDP.

11. CONTATO

Ponto Focal DEAPE:

Débora de Sousa Rocha

email: debora.rocha.terceirizada@icmbio.gov.br

Coordenação do Curso:

Erika Fernandes Pinto

Email: erika.pinto@icmbio.gov.br

Inscreva-se!!!